

Direção Regional do Trabalho e da Ação Insetiva

ENVIO DE ACORDO DE ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Exmo. Senhor
Diretor Regional
Rua de João Gago, n.º 4-1.º
9000 – 071 FUNCHAL

ASSUNTO: ENVIO DE ACORDO DE ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Nome/designação social _____,
com a atividade de _____, com sede em _____ código
postal _____ contribuinte fiscal n.º _____, com o telefone n.º _____,
vem nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 218.º do Código do Trabalho, enviar o acordo de
isenção do (s) trabalhador (es): _____.

Acompanha este requerimento o seguinte documento:

- Acordo de Isenção de Horário de Trabalho.

Funchal, ____ de _____ de 20 ____.

O Empregador,

(Assinatura e carimbo da empresa)

ACORDO DE ISENÇÃO DE HORÁRIO DE TRABALHO

Entre a Empresa _____ (identificação completa)
e o Trabalhador _____ (identificação completa), com a categoria
profissional de _____, é celebrado o presente acordo de isenção de
horário de trabalho, tendo em conta que o trabalhador reúne as condições previstas nomeadamente
(1) _____, na modalidade de (2) _____.

Mais acordam que a retribuição especial a que se refere o art.º 265.º do Código do Trabalho é de _____,
considerando que a retribuição mensal é de _____.

Mais declaram as partes que a isenção não prejudica o direito aos dias de descanso semanal
obrigatório, aos dias e meios dias de descanso complementar e aos feriados obrigatórios. (3)

Funchal, _____ de _____ de 20____.

(Empregador)

(Trabalhador)

Notas:

- (1) As situações que permitem a isenção de horário de trabalho são as previstas nos n.ºs 1 e 2 do art.º 218.º do Código do Trabalho;
- (2) As modalidades de isenção de horário de trabalho são as previstas nos n.º 1 do art.º 219.º do Código do Trabalho;
- (3) O acordo de isenção de horário de trabalho também deverá salvaguardar o descanso diário a que se refere o art.º 214.º do Código do Trabalho, salvo nos casos previstos no seu n.º 2.

